



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Despacho

Despacho

SEI:6021.2025/0072622-1

INTERESSADA: Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo - ESDPM/PGM/SP.

OBJETO: Contratação de Palestrante, por inexigibilidade de licitação, para
PALESTRA: “Controle da Atuação Municipal”.

ASSUNTO: Contratação de Palestrante. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorização.

DESPACHO Nº 1305/2025 - PGM/CGGM

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (doc. 145580283), o Termo de Referência (doc. 145613194), a justificativa da ESPDM para a contratação e a manifestação do Senhor Diretor da ESPDM, respectivamente nos docs. 145769236 e 145618195, e, no âmbito da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, das manifestações da Divisão de Compras e Contratos do doc. 146180523 e o parecer da Assessoria Técnica (doc. 146213933), que acolho como razões de decidir, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto 57.263/2016 e pelo artigo 3º inciso II e §1º da Portaria PGM.G nº 24/17 com a redação que lhe atribuiu a de nº PGM 71/2023, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 55 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Profa. **FERNANDA GHIURO VALENTINI FRITOLI**, inscrita no CPF sob nº XXX.482.328-XX, para a prestação de serviços de treinamento na Escola Superior de Direito Público Municipal para exposição de palestra intitulada **“CONTROLE DA ATUAÇÃO MUNICIPAL”**, relativa a disciplina “Direito Constitucional”, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Referência (doc. 145613194). O valor total do ajuste é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme aplicação dos parâmetros fixados para remuneração de palestrantes instituídos na Portaria nº 83/PGM/2025, cujo empenhamento

AUTORIZO.

2. Autorizo, em consequência, a emissão da competente Nota de Empenho para suporte das despesas com a execução do contrato a ser firmado, no prazo de sua vigência, no presente exercício, onerando a dotação nº 39.30.02.128.3011.2.111.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme nota de reserva nº 102.021/2025 - doc. 146117019

3.LAVRE-SE o competente termo contratual, nos moldes da minuta final acostada como doc. 145616080, que também aprovo.

4. Nos termos e para os fins do disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, bem como, nos artigos 119 e 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **DESIGNO**, como fiscal e fiscal substituto do ajuste a ser firmado, os servidores citados no doc. 145617886 que, conforme declarações constantes dos docs.145617284 e 145617594 atendem os requisitos estabelecidos no artigo 121 do citado Decreto, os servidores que seguem:

- **Fiscal:** GUILHERME GOMES SKRIVAN, RF:917.949.6;

- **Fiscal Substituto:** GABRIELA CAREZZATO MIANI, RF: 918.912.2.

5. PUBLIQUE-SE, após, encaminhe-se o processo à Divisão de Contabilidade para as providências de emissão de Nota de Empenho, e, à Divisão de Compras e Contratos para formalização do ajuste, nos termos da minuta aprovada, e demais providências cabíveis.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
PGM



Fábio Vicente Vetritti Filho
Procurador(a) do Município
Em 17/11/2025, às 17:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146217544** e o código CRC **E56B0EC7**.

Referência: Processo nº 6021.2025/0072622-1

SEI nº 146217544